

PROJETO DE LEI Nº 95/2024.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de junho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº 07.	Órgão Executor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Cód. nº 12.	Função: Educação						
Cód. nº 361.	Subfunção: Ensino Fundamental						
Cód. nº 0021.	Programa: Ensino Fundamental						
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 179.362,59	R\$ 179.362,59
Custo total do Projeto/Atividade					-	R\$ 179.362,59	R\$ 179.362,59

Cód. nº 05.	Órgão Executor: SECRETARIA DE SAÚDE						
Cód. nº 05.003.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE						
Cód. nº 10.	Função: Saúde						
Cód. nº 304.	Subfunção: Vigilância Sanitária						
Cód. nº 0033.	Programa: Vigilância em Saúde						
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.087.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 43.067,68	R\$ 43.067,68
Custo total do Projeto/Atividade					-	R\$ 43.067,68	R\$ 43.067,68

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 95/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

- Suplementação de dotações para manutenção do Ensino em Tempo Integral (fonte 1129) a ser destinado para material de consumo e aquisição de equipamentos para as escolas Claudino Zanon e Vovô Cassiano.

Secretaria de Saúde

- Suplementação de dotações orçamentárias de Material de consumo e Pessoa Jurídica para atender a Portaria 1519/2023, referente ações do PROVIGIA.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de junho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito